



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Ilha das Flores
Gabinete do Prefeito

LEI nº 45 de 04 de Fevereiro de 2020.

Dá à praça situada na avenida Barão do Rio Branco, o nome de "Praça Carlos Roberto Oliveira Cavalcante, e dá outras providências.

CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - A praça situada na Avenida Barão de Rio Branco, passa a ser chamar Praça Carlos Roberto Oliveira Cavalcante.

Art. 2º - Fica proibido o trânsito de veículos de pequeno, médio e/ou grande porte na praça.

Art. 3º - caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Ilha das Flores, realizar atividades de fiscalização da vedação prevista na lei, através dos seus servidores.

Art. 4º - os casos excepcionais deverão ser submetidos previamente à apreciação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que poderá conceder autorização especial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores/SE, 04 de Fevereiro de 2020.


CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE